

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei do Executivo que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1994

- Reduza-se de 70% para 50% (cinquenta por cento) a autorização para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 3º, inc. I, da proposta de lei de orçamento.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1989, o limite fixado foi de 25%. Em 1990 e 1991, de 50%. Em 1992, de 40%. Em 1993, de 50%. No vizinho Município de Portão o limite é de 10%. Agora, em 1993.

Quanto maior o percentual autorizado menor a interferência da Câmara - vale dizer dos representantes do povo - na autorização para a suplementação de verbas.

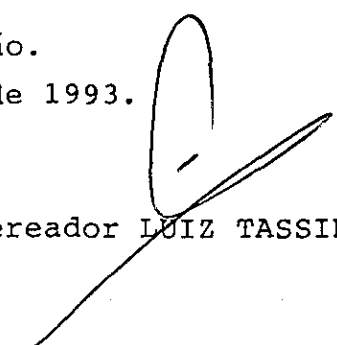
Em 1993 tem tramitado por esta Casa elevado número de processos de suplementação, sem nenhum problema para o Poder Executivo.

Aumentar o limite da autorização? Para que e por que?

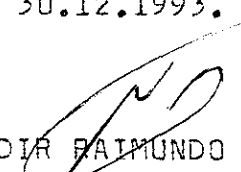
É a pergunta que deixamos no ar, como justificção da nossa emenda.

Estamos confiantes na sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1993.

  
Vereador LUIZ TASSINARI

APROVADA POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 30.12.1993.

  
Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS  
Presidente